DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)	**DATA**
	10/11/2026
1.Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2. Setor requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde de Tocantinópolis – TO
3. Responsável pela Demanda:	**Gizelle Silveira Santos** Diretora Da Atenção Primária do Fundo Municipal de Saúde
4. DFD DE ORIGEM:	Nº 118/2026 - 03/11/2026
4. Objeto:	**Credenciamento de pessoa física ou jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, tais como frutas e verduras, diretamente da agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tocantinópolis - TO, em observância ao disposto no Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021.**
5. Fonte de recurso:	**Recursos Próprios, repasse federal, estadual e convênios.**
6. Justificativa	A presente contratação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e legumes) oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por meio de Chamada Pública para Credenciamento (Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA), visando atender de forma contínua e regular às necessidades nutricionais do Hospital Municipal José Saboia, da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e das demais unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis/TO. A medida fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos, sociais, econômicos e legais: • **Garantia da Segurança Alimentar e Assistência Nutricional:** O fornecimento de refeições balanceadas, frescas e com alto valor nutritivo é parte indissociável do tratamento clínico e da recuperação de pacientes internados no Hospital Municipal e em observação na UPA, além de atender às demandas alimentares dos plantonistas e equipes assistenciais. A aquisição direta de produtos *in natura* de produtores locais assegura menor tempo entre a colheita e o consumo, preservando as propriedades nutricionais e reduzindo perdas por deterioração. • **Fomento ao Desenvolvimento Econômico Local e Sustentável:** A contratação direta da agricultura familiar promove a inclusão produtiva, a geração de trabalho e renda no meio rural de Tocantinópolis/TO e

região, fortalecendo a economia local e incentivando cadeias curtas de comercialização.

- **Conformidade Legal e Políticas Públicas de Incentivo:** A aquisição encontra amparo no art. 79, inciso I, combinado com o art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 (credenciamento por inviabilidade de competição com preços predefinidos pela Administração), na Lei Federal nº 11.326/2006 (Política Nacional da Agricultura Familiar) e na Lei Federal nº 14.628/2023 (Programa de Aquisição de Alimentos – PAA), que autorizam a aquisição direta com dispensa do rito licitatório tradicional, observados os limites anuais por DAP/CAF.
- **Vantajosidade Administrativa e Operacional:** Por se tratar de gêneros alimentícios perecíveis e sujeitos à sazonalidade agrícola, o modelo de credenciamento permite a habilitação simultânea de múltiplos fornecedores individuais e grupos formais/informais, mitigando o risco de desabastecimento na rede pública de saúde e garantindo entregas fracionadas conforme a programação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND).

Histórico de Contratação Anterior

Chamada Pública/Credenciamento nº 009/2025, vinculado ao **Processo Administrativo nº 159/2025; - Cujo objeto:** Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados à elaboração de refeições para o hospital municipal, UPA e demais unidades de saúde, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde da cidade de Tocantinópolis – TO, na forma da lei federal 14.133/21.

7. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO/COMPRAS OU SERVIÇOS

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO

ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	UN.	QT. Mensal	QT. Anual
1	Banana (Banana Caturra)	kg	42	504
2	Tomate	kg	62	744
3	Chuchu	kg	42	504
4	Laranja	kg	60	720
5	Cheiro verde	kg	40	480
6	Alface (Alface Lisa)	kg	40	480
7	Cebola	kg	63	756
8	Batata doce	kg	40	480
9	Batata inglesa	kg	62	744
10	Cenoura	kg	40	480
11	Mandioca	kg	40	480

12	Repolho	kg	40	480
13	Beterraba	kg	40	480
14	Pepino	kg	40	480
15	Abóbora	kg	45	540
16	Pimentão	kg	20	240
17	Inhame	kg	40	480
18	Couve	kg	32	384
19	Pimenta de cheiro	kg	1,5	18
20	Melancia	kg	160	1.920
21	Abacaxi	kg	62	744
22	Abóbora verde	kg	20	240
23	Melão	kg	44	528

O quantitativo estimado foi obtido através de levantamento de demandas do Serviço de Nutrição e Dietética (SND) da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o histórico de consumo, a média de refeições servidas e a capacidade de atendimento do Hospital Municipal, da UPA e das demais unidades de saúde.

Os bens classificados como comuns possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. PRAZO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	O prazo estimado para contratação será 12(doze) meses.
9. Prazo para pagamento:	• O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto e da liquidação final da despesa, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato. • As parcelas serão pagas em até 30 (trinta) dias após cada entrega, contados da data do recebimento definitivo dos gêneros alimentícios, mediante: • Apresentação da Nota Fiscal vinculada ao mesmo CPF/CNPJ informado na proposta e à conta bancária de titularidade do credenciado; • Atesto do fiscal do contrato quanto ao regular recebimento e conformidade sanitária e qualitativa dos alimentos entregues; • Comprovação da manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e da validade da DAP/CAF. • Em caso de irregularidade fiscal ou falha na execução contratual, o pagamento ficará sobrestado até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10-PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

A dotação orçamentária será indicada oportunamente
11.1. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Responsável pela Solicitação:	**Autorizo a abertura de procedimento licitatório**
Gizelle Silveira Santos Diretora Da Atenção Primária do Fundo Municipal de Saúde	MARIA DA CONCEICAO MARINHO DE FARIAS REGO:30677076134 Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO MARINHO DE FARIAS REGO:30677076134 **Maria da Conceição Marinho de Farias Rêgo** Secretária Municipal da Saúde

RATIFICAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO:
Declaro, como Secretário de Finanças e Arrecadação, para os fins do disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001, que a presente despesa tem adequação orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Elizângela Gomes de Sousa Fernandes Leonel Secretária Municipal de Gabinete e Finanças

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
N° 118

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ENDEREÇO: RUA DA ESTRELA, 303, CENTRO, 77.900-000
SETOR SOLICITANTE:SEC. DE SAUDE - MAC HOSP/CAPS/ LAB CONT
DATA DA SOLICITAÇÃO: 03/11/2026
DATA DESEJADA ESTIMADA: 03/11/2026
GRAU DE PRIORIDADE: Alta

DESCRIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, tais como frutas e verduras, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tocantinópolis - TO, em observância ao disposto no Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por objeto o credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e legumes) oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por meio da modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), visando atender às necessidades nutricionais do Hospital Municipal José Saboia, da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e das demais unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis/TO.

A medida justifica-se pelos seguintes fundamentos:

Assistência Nutricional e Qualidade: Garante o fornecimento contínuo de refeições frescas e balanceadas essenciais à recuperação clínica de pacientes internados e em observação, bem como à alimentação das equipes assistenciais, reduzindo perdas pelo curto intervalo entre a colheita e o consumo.

Fomento Socioeconômico Local: Promove a inclusão produtiva, a geração de renda no meio rural e o fortalecimento da economia local de Tocantinópolis/TO, incentivando cadeias curtas de comercialização.

Amparo Legal: Encontra respaldo no art. 79, inciso I, c/c art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 (credenciamento por inviabilidade de competição com preços predefinidos), na Lei nº 11.326/2006 (Política Nacional da Agricultura Familiar) e na Lei nº 14.628/2023 (PAA), que autorizam a aquisição direta com dispensa do rito licitatório tradicional.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS ITENS

ITENS DA SOLICITAÇÃO							
Item	**Código**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde Solicitada**	**Qtde Aprovada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4497	BANANA	KG	504	0	0,00	0,00
2	4498	TOMATE	KG	744	0	0,00	0,00
3	4499	CHUCHU	KG	504	0	0,00	0,00
4	4500	LARANJA	KG	720	0	0,00	0,00
5	1693	CHEIRO VERDE	KG	480	0	0,00	0,00
6	1689	ALFACE	KG	480	0	0,00	0,00
7	4501	CEBOLA	KG	756	0	0,00	0,00
8	1692	BATATA DOCE	KG	480	0	0,00	0,00
9	4502	BATATA INGLESA	KG	744	0	0,00	0,00
10	4503	CENOURA	KG	480	0	0,00	0,00
11	1700	MANDIOCA	KG	480	0	0,00	0,00
12	4504	REPOLHO	KG	480	0	0,00	0,00
13	4505	BETERRABA	KG	480	0	0,00	0,00
14	1703	PEPINO	KG	480	0	0,00	0,00
15	4506	ABOBORA	KG	540	0	0,00	0,00
16	4507	PIMENTÃO	KG	240	0	0,00	0,00

17	1697	INHAME	KG	480	0	0,00	0,00
18	4508	COUVE	UN	384	0	0,00	0,00
19	4509	PIMENTA DE CHEIRO	KG	18	0	0,00	0,00
20	1701	MELANCIA	KG	1.920	0	0,00	0,00
21	4510	ABACAXI	KG	744	0	0,00	0,00
22	4511	ABOBORA VERDE	KG	240	0	0,00	0,00
23	4512	MELÃO	KG	528	0	0,00	0,00
						TOTAL	0,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMANDAS VINCULADAS

TOCANTINÓPOLIS - TO, 3 de novembro de 2026.

MARIA DA CONCEICAO MARINHO DE FARIAS REGO:30677076134

Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO MARINHO DE FARIAS REGO:30677076134

MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO DE FARIAS RÊGO

GESTORA